

Ofício nº	: 919/2020/GCI/ILC
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2020

Ao Senhor
GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON¹
ex-Diretor Presidente do DETRAN-MT (Período 27/12/2012 a 08/12/2013)
End: Av. Estevão de Mendonça, nº 1789, Ed. Arthe, Bairro: Quilombo, CEP: 78.050-700
Cuiabá-MT

Assunto: Citação – Tomada de Contas Ordinária - Processo nº **22.288-7/2011**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária nº **22.288-7/2011**, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 219029/2020), em anexo.

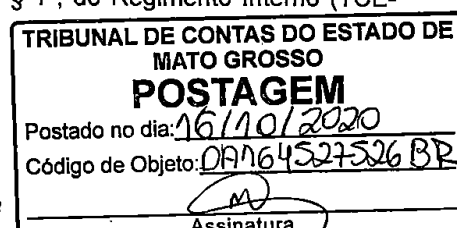
Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Auditor Público Externo



1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT
2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

